PROJETO POVO DA PERIFERIA
MATRIZ CNPJ 10.225.030/0001-50 | Rua Francisco Jorge da Silva, 777 São Paulo-SP - Cep 08280430 | Fone (11) 2217-0755
FILIAL CNPJ 10.225.030/0002-30 | Av. Atos Tomás de Ferracciu, 318 São Paulo-SP - Cep 05861020 | Fone (11) 5873-8269
FILIAL CNPJ 10.225.030/0003-11 | Rua Firmino V. Gonçalves, 162 Tab da Serra-SP - Cep 06774120 | Fone (11) 2217-0755
E-mail bompratoa3p@gmail.com | contato@contalleste.com.br

Unidade: Capão Redondo				
Período:	**01/01/2017**	**a**	**30/06/2017**	
OSC:	Projeto Povo da Periferia			
Cota Diária:	**Café**	**200**	**Almoço**	**1.200**

Relatório de Atividades

Datas Comemorativas: PÁSCOA - na semana da Páscoa a OSC distribuiu Chocotones para todos os usuários; DIAS DAS MÃES - na semana que antecedeu o dia das mães, o espaço foi decorado para homenagear as mães.

EXECUÇÃO

	REFEIÇÕES		
	Previsto	**Executado**	**%**
Café da manhã	25.000	24.116	96,5%
Almoço	150.000	146.400	97,6%
Total	175.000	170.516	97,4%

	RECURSOS		
	Previsto	**Executado**	*%*
Estadual	R$ 671.750,00	R$ 799.022,83	97,5%
Municipal			
Usuários	R$ 147.500,00		
Outros	R$ -		
Total	R$ 819.250,00		

São Paulo, 14 de Maio de 2018.

Eliel Barros dos Santos

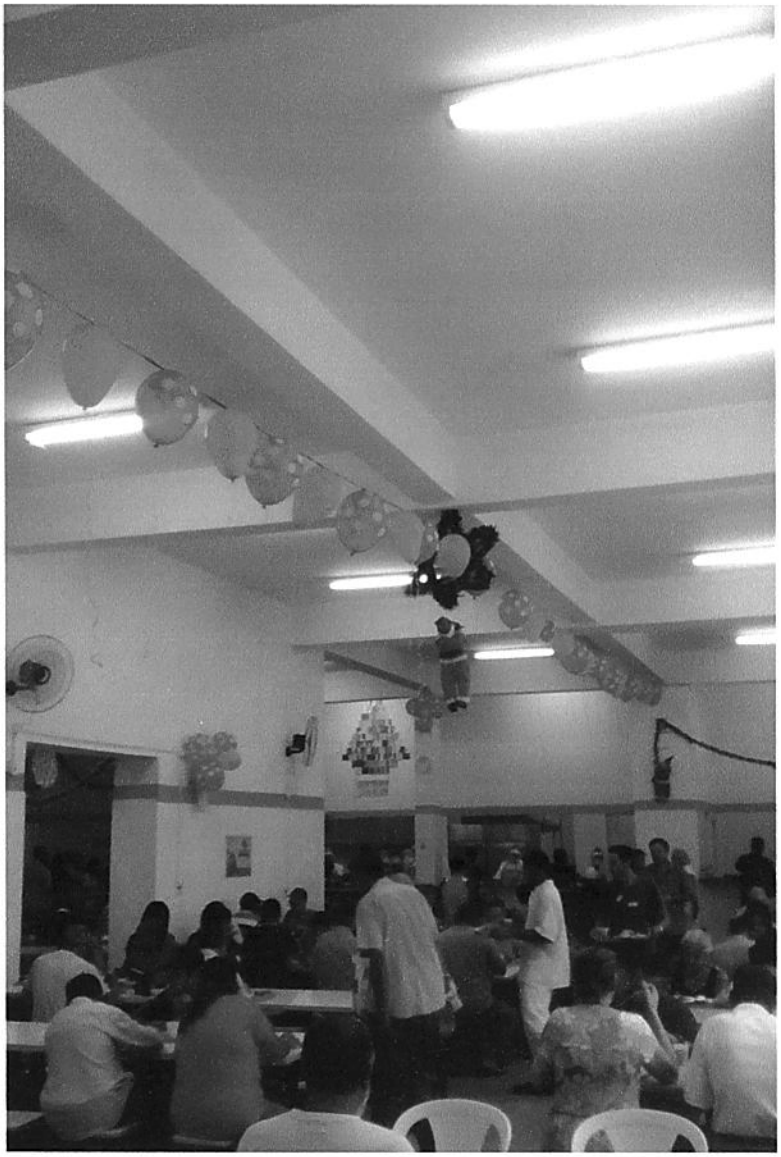

ão Doce

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional – COSAN

Relatório técnico monitoramento e avaliação - Termo de Colaboração Programa de Restaurante Popular Bom Prato

Unidade: Capão Redondo.

OSC participante: Projeto Povo da Periferia.

Processo: 2148/2014.

Vigência até 19 de outubro de 2019.

Período monitorado01 de janeiro 2017 a 30/06/2017.

Introdução

Em meio à diversidade de Programas Sociais desenvolvidos pelo Governo do Estado de São Paulo, insere-se o direito à alimentação, uma das diretrizes do Poder Público bem como uma das premissas no tocante aos direitos universais de cidadania.

Nesse sentido, o Programa de Restaurante Popular BOM PRATO procura propiciar principalmente aos moradores de rua, desempregados e subempregados, aposentados, itinerantes e demais cidadãos que se encontram à margem do processo produtivo, uma alimentação de qualidade, de alto teor nutritivo a preço acessível e, não obstante, amenizar carências nutricionais, melhorando suas condições de vida e promovendo, de forma paralela, a segurança alimentar e o resgate a cidadania.

A parceria entre a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo (Seds) com Organizações da Sociedade Civil (OSC), feita através de termo de colaboração, tem como objetivo, mediante a transferência de recursos financeiros, o fornecimento de refeições, gerenciamento e manutenção dos "Restaurantes Populares", instituídos pelo Decreto n.º 45.547, de 26 de dezembro de 2000, e alterações posteriores.

À vista do exposto, é dever da administração pública realizar o monitoramento e avaliação do termo de colaboração celebrado, através de relatório técnico homologado pela comissão de monitoramento e avaliação, a fim de verificar o cumprimento do objeto pactuado.

Cada unidade possui uma cota diária preestabelecida de refeições, que é controlada por cartão magnético através de sistema de leitura de código de barras, o qual é entregue a

cada usuário no ato do pagamento. Estes dados coletados pela unidade são transferidos através de sistema online para Seds, que analisa e efetua o pagamento semanal.

As equipes técnicas da Seds fazem mensalmente o monitoramento da quantidade e qualidade das refeições servidas, coletando amostras dos alimentos servidos para análise microbiológica e fazendo pesquisa de satisfação com os clientes.

1. Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração

a) Metas

Período de 01/01/2017 à 30/06/2017	Previsto	Servido	% de adequação	Indicador	Análise*
Almoços	150.000	146.400	98%	85%	Satisfatório
Café da manhã	25.000	24.116	96%	85%	Satisfatório
Satisfação dos usuários	70%		80%	70%	satisfatório

*Satisfatório: em caso de cumprimento – Insatisfatório: em caso de não cumprimento.

b) Valores

Valor Previsto	Valor Pago pela Seds	% Executado
R$: 819.250,00	R$: 799.022,83	97,5%

c) Qualidade operacional

Apesar da necessidade de pequenas adequações físicas, devido ao uso contínuo e grande circulação, sanadas mediante as manutenções rotineiras e de alguns ajustes operacionais necessários devido à grande rotatividade de funcionários, sanados mediante treinamento de rotina constantes e intervenções dos técnicos da Seds, o equipamento encontra-se adequado para o bom desempenho das suas atividades, atendendo plenamente aos fins a que se destina.

d) Prestação de contas

A OSC Projeto Povo da Periferia apresentou o demonstrativo de origens e aplicações dos recursos públicos adequadamente, após analises podemos afirmar que as despesas atendem ao escopo do programa.

e) Demanda reprimida

Há demanda reprimida.

f) Das recomendações

Diante dos documentos apresentados e após análise há recomendações. O restaurante Bom Prato de Capão Redondo apresentou bom desempenho operacional, serviram boas refeições atingindo as expectativas do projeto, podemos afirmar que os recursos públicos repassados a OSC Projeto Povo da Periferia através da SEDS e pelo recebimento do dinheiro dos usuários atendeu as metas propostos no plano de trabalho e atingiram os resultados esperados.

São Paulo, dia 16 de março de 2018.

Gustavo Henrique G.A. Nunes.
RG: 44.247.384-9
Diretor técnico II.

Derlei Miriam Paulucci.
RG: 16.193.233-2
Diretor técnico II.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional – COSAN

Parecer Técnico prestação de contas - Termo de Colaboração
Programa de Restaurante Popular Bom Prato

Unidade: Capão Redondo.

OSC participante: Projeto Povo da Periferia.

Processo: 2148/2014.

Vigência até 19 de outubro de 2019.

Período monitorado:01 de janeiro 2017 a 30 de junho de 2017

Ao longo do semestre a unidade realizou diversos pagamentos em espécie, não realizando depósitos bancários com periodicidade, sendo assim consideramos a prestação de contas regular com ressalvas, é necessário que sejam realizados depósitos bancários com frequência e os pagamentos devem ser realizados preferencialmente via Internet Banking, em visita ao restaurante orientamos para que os pagamentos em espécie fossem evitados, no entanto, pudemos constatar que próximo ao restaurante não há agencias do banco do Brasil. A agencia bancaria mais próxima ao restaurante está aproximadamente dois km de distância, recomendamos que ao menos uma vez por semana sejam realizados depósitos, em horários e dias alternados.

São Paulo, dia 16 de março de 2018.

Bruna Fabiano Lamas
RG: 44.521.722-4
Diretor técnico II

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional – COSAN

Termo de aprovação
Programa de Restaurante Popular Bom Prato

Unidade: Capão Redondo.

OSC participante: Projeto Povo da Periferia.

Processo: 2148/2014.

Vigência até 19 de outubro de 2019.

Período monitorado:01 de janeiro 2017 a 30 de junho de 2017

A comissão de monitoramento e avaliação designada através da resolução 07 de 25 de abril de 2017, alterada pela resolução 22 de 28 de agosto de 2017, a vista do parecer técnico do gestor do termo, resolve avaliar a presente prestação de contas como regular com ressalvas.

São Paulo, dia 16 de março de 2018.

Gustavo Henrique G.A. Nunes.
RG: 44.247.384-9
Diretor técnico II.

Derlei Miriam Paulucci.
RG: 16.193.233-2
Diretor técnico II.

Rita de Cassia Quadros Dalmaso
RG: 16.667.053
Coordenadora de Segurança Alimentar e Nutricional- Cosan/ Seds.